



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO nº 6.748 de 15 de Agosto de 2016

“Abre créditos especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelas Leis Municipais nº 3.496 e 3.497 de 11 de Agosto de 2016,

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.169.593,29 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0047	02.11.01-103020018.2.159000-3.3.90.39	6171	R\$ 88.068,72
6	5	300.0056	02.11.01-103010016.1.063001-4.4.90.52	6152	R\$ 1.727,89
6	5	300.0080	02.11.01-103010016.1.063001-4.4.90.52	6172	R\$ 30.584,28
6	5	300.0057	02.11.01-103010016.1.063002-4.4.90.52	6153	R\$ 3.011,19
6	5	300.0076	02.11.01-103010016.1.063002-4.4.90.52	6168	R\$ 31.795,00
6	5	300.0058	02.11.01-103010016.1.063003-4.4.90.52	6154	R\$ 32.131,22
6	5	300.0059	02.11.01-103010016.1.063004-4.4.90.52	6155	R\$ 8.847,92
6	5	300.0074	02.11.01-103010016.1.063004-4.4.90.52	6166	R\$ 32.326,39
6	5	300.0060	02.11.01-103010016.1.063005-4.4.90.52	6156	R\$ 4.383,95
6	5	300.0061	02.11.01-103010016.1.063006-4.4.90.52	6157	R\$ 12.967,43
6	5	300.0079	02.11.01-103010016.1.063006-4.4.90.52	6170	R\$ 32.582,59
6	5	300.0062	02.11.01-103010016.1.063007-4.4.90.52	6158	R\$ 6.530,61
6	5	300.0073	02.11.01-103010016.1.063007-4.4.90.52	6165	R\$ 32.238,44
6	5	300.0063	02.11.01-103010016.1.063008-4.4.90.52	6159	R\$ 15.358,01
6	5	300.0072	02.11.01-103010016.1.063008-4.4.90.52	6164	R\$ 27.202,54
6	5	300.0064	02.11.01-103010016.1.063009-4.4.90.52	6160	R\$ 18.407,19
6	5	300.0071	02.11.01-103010016.1.063009-4.4.90.52	6163	R\$ 30.584,28
6	5	300.0065	02.11.01-103010016.1.063010-4.4.90.52	6193	R\$ 1.429,73
6	5	300.0068	02.11.01-103010016.1.063012-4.4.90.52	6161	R\$ 108.251,28
6	5	300.0070	02.11.01-103010016.1.063013-4.4.90.52	6162	R\$ 102.461,70
6	5	300.0075	02.11.01-103010016.1.063011-4.4.90.52	6167	R\$ 32.326,39
6	5	300.0078	02.11.01-103010016.1.063014-4.4.90.52	6169	R\$ 30.602,88
0	2	100.0022	02.07.01-154510003.1.003000-4.4.90.93	6139	R\$ 4.034,53
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.146000-3.3.90.30	6140	R\$ 42.000,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.146000-3.3.90.39	6141	R\$ 42.000,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.146000-3.3.90.93	6142	R\$ 328,06
8	5	500.0023	02.12.01-082430026.2.042001-3.3.90.30	6143	R\$ 1.400,00
8	5	500.0023	02.12.01-082430026.2.042001-3.3.90.93	6144	R\$ 131,07
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 773.713,29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0082	02.11.01-103010016.1.063012-4.4.90.52	6173	R\$ 395.880,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 395.880,00
TOTAL					R\$ 1.169.593,29

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 773.713,29 (setecentos e setenta e três mil, setecentos e treze reais e vinte e nove centavos), correrá por conta de **superávit financeiro**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 395.880,00 (trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual 2016.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 15 de Agosto de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme